

Lei N.º 53/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2011 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ ***R\$49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS)***

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
10.003.15.451.1501.107 9	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	19.000,00
3.1.771	Conv Ministério das Cidades Pav Poliédrica II	
TOTAL		49.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro da Fonte 771 Convenio Ministério das Cidades Pavimentação Poliédrica II

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de dezembro de 2011.

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE